



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 748

DE 13 DE SETEMBRO DE 1999.

“ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 6º
DA LEI Nº 711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998”

Lei:

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º) O artigo 6º, § 1º, da Lei nº 711, de 28 de dezembro de 1998,
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º -
§ 1º - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30%
(trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da
Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário. ✓


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO



ao Exmº Sr Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através
dos documentos em anexo.

Em, 14.09.99.

M. Coelho
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

70 755 Juiz de Paz;
Segue o Presente Processo, Para Conferi-lo
com Projeto Original.

em, 14.09.99

Celso
Celson Cabral de Souza
Secretário Geral
Port. 088/GP/CMOPO/RO/99

A Comissão Legislativa
Em, dego Conferir esta Lei com o
projeto, após reunião no arquivo.
Em, 14- setembro-1999.

J. Martins dos Anjos
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99